



===== **ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMEIS REALIZADA NO DIA 23 DE NOVEMBRO DE 1999:** *Aos vinte e três dias do mês de Novembro, do ano de mil novecentos e noventa e nove, nesta cidade de Oliveira de Azeméis e sala de reuniões, no edifício da Câmara Municipal – antigo liceu, sito à Rua António Alegria, n.º 184 -, reuniu ordinariamente, o Executivo Municipal, sob a Presidência do Senhor Angelo da Silva Azevedo, Presidente do mesmo, e com a presença do Vice-Presidente Ápio Cláudio do Carmo Assunção, e dos Vereadores Dr. Mário João Ferreira Monte, Arq. José Augusto Amaral dos Santos Godinho, Eng.º António Pinto Moreira, Eng.º António Maria da Costa Martins, Dra. Maria Helena Terra Ferreira Dinis, José Ramos da Silva e Dr. Carlos Manuel de Sá Correia.* =====

===== Secretariou a presente reunião, a Assistente Administrativo Especialista – **Maria Isabel dos Santos Miranda de Bastos.** =====

===== Depois de todos haverem ocupado os seus lugares, o Presidente declarou aberta a reunião eram 10h e 25m. =====

===== **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA (ARTº 86º DA Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro):** *O Vereador Eng.º António Maria Martins tomou a palavra para apresentar a seguinte declaração: “ O Decreto- Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, ao estabelecer o elenco das competências da Câmara Municipal, inclui na alínea c) do número 2 do art.º 64º, a de: “Elaborar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal as opções do Plano e a proposta de Orçamento e as respectivas revisões”. Segundo a doutrina aplicável, o exercício das competências da Câmara Municipal é colectivo, ou seja, realizado pela Câmara reunida em colégio, exceptuando-se os casos em que haja delegação expressa no Presidente e subdelegação por este, nos Vereadores. Acontece que, tanto quanto é do nosso conhecimento, o processo de elaboração dos documentos acima referidos foi desencadeado sem o conhecimento e decorre sem a participação dos Vereadores eleitos nas listas do Partido Socialista e do Partido Popular, encontrando-se pois excluídos do processo metade dos Vereadores da Câmara Municipal. Esta exclusão é duplamente inaceitável pois não só ignora o que a Lei dispõe, como denega o exercício do poder de que estão investidos todos os Vereadores sem excepção. Acresce, que é incompreensível, face à cordialidade e ao espírito de colaboração reinantes até ao momento entre os Membros do Executivo. Face ao exposto, requeremos que o processo seja devolvido à escrupulosa observância da Lei”. =====*

*O Senhor Presidente tomou a palavra dizendo que no final da reunião iria ser distribuído um exemplar do Plano e do Orçamento a cada um dos Senhores Vereadores para que pudessem analisá-los. Quanto à participação dos Senhores Vereadores na elaboração dos mesmos talvez tenha havido lapso na informação que lhe prestaram acerca deste assunto.* =====



===== ORDEM DO DIA (ARTº 87º) =====

===== DESPACHOS PROFERIDOS AO ABRIGO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS E/OU SUBDELEGADAS: Em cumprimento do disposto no nº3 do artigo 65º da Lei 169/99, de 18 de Setembro o Senhor Presidente e os Vereadores com competências delegadas e/ou subdelegadas, informaram a Câmara Municipal dos despachos proferidos no âmbito daquele instituto, no período compreendido entre os dias dezasseis e vinte e dois do corrente, despachos esses exarados nos documentos que integram os respectivos procedimentos administrativos e que constam das relações que ficam arquivadas em pasta anexa ao livro de actas. =====

===== PESSOAL =====

===== CONTRATO DE TRABALHO A TERMO CERTO DE UMA BIBLIOTECÁRIA: Pelo Vereador Dr. Mário Monte foi apresentada a seguinte proposta: "Tendo em conta a candidatura efectuada por estes serviços à Rede de Bibliotecas Escolares, que passa pela instalação e desenvolvimento das bibliotecas das escolas dos vários níveis de ensino deste Concelho, informo que esta Câmara Municipal foi uma das entidades seleccionadas para o efeito. Para tal, tendo em conta o estipulado nessa mesma candidatura, torna-se necessária a contratação de uma bibliotecária que irá dar todo o apoio necessário à implantação desse mesmo projecto junto das escolas do 1º ciclo. Numa fase posterior, de acordo com as necessidades desta Edilidade, essa Bibliotecária, poderá exercer funções na nossa Biblioteca Municipal.". Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade abrir concurso para contratar a termo certo uma bibliotecária, ao abrigo da alínea d), do artigo 18º do D.L. 427/89 de 7 de Dezembro, na redacção dada pelo D.L. 218/98, de 17 de Julho, tendo o respectivo contrato a duração de doze meses e sendo o método de selecção avaliação curricular complementada com entrevista, efectuada por um júri ad-hoc. =====

===== Ausentou-se o Vereador Dr. Mário Monte. =====

===== CONTRATO DE TRABALHO A TERMO CERTO- RATIFICAÇÃO: A Câmara deliberou por unanimidade ratificar o despacho do Vice- Presidente Ápio Cláudio do Carmo Assunção, datado do passado dia 18 de Novembro, relativo ao contrato de trabalho a termo certo com o Senhor Mário Jorge Almeida Sousa, para a categoria de Chefe de Serviço de Limpeza, com a duração de doze meses. =====

===== TRANSFERÊNCIA DE FUNCIONÁRIO: A Câmara deliberou por unanimidade ratificar o despacho do Vice- Presidente Ápio Assunção em que autorizava a transferência do

funcionário desta Autarquia Mário Rui Pinho Natária, fiscal municipal de 2ª classe, para a Câmara Municipal de Ovar. =====

===== **PROPOSTA DE CRÉDITO C.G.D/ B.E.I:** Este assunto não constava da Ordem de Trabalhos, razão pela qual, e para efeitos de ser objecto de deliberação, foi por todos os presentes reconhecida a urgência de decisão imediata sobre o mesmo. Consequentemente foi de seguida apreciada a proposta de crédito a submeter à Caixa Geral de Depósitos (Linha de Crédito CGD/BEI – Financiamento complementar de investimentos municipais comparticipados por subsídios FEDER no âmbito dos Programas Operacionais incluídos na prioridade n.º 4 do Quadro Comunitário de Apoio- QCAII), no valor de 160.660.000\$00 (cento e sessenta milhões seiscentos e sessenta mil escudos) e pelo prazo de quinze anos, documento que se considera aqui como reproduzido e que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas. Analisada a proposta de crédito, a Câmara Municipal após votação na forma legal, deliberou por unanimidade aprová-la e nos termos e para os efeitos do disposto no art.º 53º, nº2 alínea d), solicitar à Assembleia Municipal autorização para a contracção do respectivo empréstimo. =====

===== **CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES** =====

===== **LIGA DOS COMBATENTES- AQUISIÇÃO DE MATERIAL INFORMÁTICO-**  
**PEDIDO DE SUBSÍDIO:** Retirado. =====

===== **ACCÃO SOCIAL** =====

===== **CRUZ VERMELHA PORTUGUESA- NÚCLEO DE VALE DE CAMBRA-**  
**PEDIDO DE SUBSÍDIO:** Presente o ofício da entidade em título, referência 198/99, datado de 16.11.99, através do qual vem informar que o Centro de Acolhimento da Quinta do Ribeiro acolhe trinta rapazes vindos de famílias carenciadas, pelo que solicitam lhe seja atribuído um subsídio para fazerem face às despesas daí inerentes. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade atribuir um subsídio de 100.000\$00 (cem mil escudos). =====

===== **DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E ABASTECIMENTO PÚBLICO** =====

===== **EMISSÃO DE CARTÃO DE VENDEDOR AMBULANTE- PROPOSTA:** Pelo Vereador Eng.º António Pinto Moreira, foi apresentada a seguinte proposta: “O Sr. Dinis Manuel Jesus Pereira, residente no lugar da Quintã, Macieira de Sarnes, exerce o ofício de reparador de guarda – chuvas, amolador de tesouras e outros. Tendo sido usual exercer a sua actividade nas proximidades do Mercado, aos sábados. Atendendo que: Trata-se de um ofício típico, já raro encontrar-se, tradicional na cultura local; Os clientes do Mercado procuram com



regularidade os serviços do Sr. Dinis Pereira; O Sr. Dinis Pereira tem sido pessoal muito respeitadora dos deveres cívicos e também dos funcionários municipais.; o Sr. Dinis após a transferência do Mercado tem manifestado interesse em legalizar a sua situação como vendedor ocasional do Mercado. **Proponho:** Que seja emitido cartão de vendedor de Mercado, equiparado a vendedor sazonal do Mercado”. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprová-la. =====

===== **TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE LUGAR DO TERRADO NO MERCADO MUNICIPAL:** Retirado. =====

===== Entrou o Vereador Dr. Mário Monte. =====

===== **PATRIMÓNIO MUNICIPAL** =====

===== Ausentou-se a Vereadora Dr.ª Helena Terra. =====

===== **ALIENAÇÃO DE LOTES JUNTO Á ESCOLA SECUNDÁRIA FERREIRA DE CASTRO:** No seguimento do deliberado em reunião de 16/11/99, e tendo-se verificado que a adjudicatária Maria Teresa Terra Oliveira Santos Moreira, residente na Rua Dr. Ramiro de Sá Coelho, n.º 377, freguesia de Seixezelo, concelho de Vila Nova de Gaia, não depositou o valor correspondente a 20% do preço de aquisição dos lotes, não cumprindo assim o disposto no nº4 do Aviso do Concurso. Após análise e votação na forma legal foi deliberado por maioria, com o voto contra do Vereador Senhor José Ramos, que é de opinião que fosse adjudicado ao segundo concorrente, anular a adjudicação e proceder à abertura de novo concurso para a venda dos lotes. =====

===== Entrou a Vereadora Dr.ª Helena Terra. =====

===== Seguidamente pelo Senhor Presidente foi apresentado o novo aviso, para a venda dos lotes 2, 3 e 4 do loteamento denominado de “Encosta”, no lugar de Bustelo, freguesia de S. Roque, o qual se dá aqui como reproduzido, ficando arquivado em pasta anexa ao livro de actas. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por maioria, com o voto contra da Vereadora Dr.ª Helena Terra, aprová-lo. A vereadora Dr.ª Helena Terra apresentou a seguinte declaração de voto: “Voto contra o aviso de alienação dos lotes junto à Escola Secundária ferreira de Castro, por discordar da redacção que lhe é dada, na cláusula 3.2 que em meu entender contem uma disposição tão vaga que é por isso mesmo, em meu entender, ilegal, e que por isso mesmo pode deixar demasiadas “portas abertas” quer para a entidade adjudicante quer para todos os proponentes”. =====



===== **ALTERAÇÃO DO LOTEAMENTO DA QUINTA DE LACÕES- 1ª FASE:**  
*Presentes a memória descritiva e justificativa assim como as respectivas plantas, relativas à alteração do loteamento em título, as quais ficarão arquivadas em pasta anexa ao livro de actas, acompanhadas de uma informação da técnica Arq. Natividade Santos do seguinte teor: "O proprietário do Lote nº6, pretende construir abaixo do índice máximo de construção previsto no loteamento aprovado, concretamente menos 332,4 m2. Não se vê qualquer inconveniente nesta pequena redução de área de construção, pelo que se dá parecer favorável à mesma, apresentando-se assim para aprovação esta pequena alteração, a qual se verifica no quadro de áreas da Planta de Síntese, mantendo-se as outras peças desenhadas e memória descritiva em tudo o restante". Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade concordar com a mesma e conseqüentemente aprovar a referida alteração. ===*

===== **FINANÇAS E CONTABILIDADE** =====

===== **RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:** *A Câmara tomou conhecimento do resumo diário de tesouraria, com referência ao dia vinte e dois do corrente, que apresenta um saldo em operações orçamentais de 173.703.340\$00 (cento e setenta e três milhões setecentos e três mil trezentos e quarenta escudos) e em operações de tesouraria de 127.415.886\$50 (cento e vinte e sete milhões quatrocentos e quinze mil oitocentos e oitenta e seis escudos e cinquenta centavos). =====*

===== **RATIFICAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFECTUADOS DE 16 A 22 DE NOVEMBRO DE 1999:** *Presente o mapa dos pagamentos efectuados às diversas entidades no período referido em título, o qual ficará arquivado em pasta anexa ao livro de actas, cujo montante é de 89.303.474\$00 (oitenta e nove milhões trezentos e três mil quatrocentos e setenta e quatro escudos). Após votação na forma legal foi deliberado, por unanimidade, ratificar os despachos que autorizaram os mesmos. =====*

===== **CONCURSO Nº 124/99- CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO A CURTO PRAZO PARA O ANO ECONÓMICO DE 2000- ADJUDICAÇÃO:** *No seguimento processual do concurso para contratação de um empréstimo de curto prazo no valor de até 140.000 (cento e quarenta mil) contos, para o ano económico de 2000, foi presente a informação/ relatório n.º 77/99 da comissão de análise, a qual ficará arquivada em pasta anexa ao livro de actas. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade adjudicar ao Banco Espírito Santo (BES) com taxa fixa para todo o período do empréstimo de 3,65% e com o pagamento juros postecipados semestrais, sendo ainda dispensada a audiência prévia, nos termos do artigo 103º do C.P.A., aprovado pelo D.L. 442/91 de 15 de Novembro. =====*

===== JUNTAS DE FREGUESIA =====

===== JUNTA DE FREGUESIA DE MADAIL- EQUIPAMENTO INTERIOR DA CANTINA DA PRÉ- PRIMÁRIA E GABINETE DA EDUCADORA- PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO: Presente o ofício referência 20/JF/99, data de 99.11.11, da Junta de freguesia de Madail, no qual informa que se encontra quase concluída a cantina da pré-primária e gabinete da Educadora, sendo necessário o seu equipamento interior, juntando para conhecimento, orçamentos de todo o material necessário ao mesmo, que apontavam um total de 2.800.000\$00. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade participar com 2.400.000\$00, importância a ser suportada pelo Orçamento do ano 2000. =

===== REQUERIMENTOS, PETIÇÕES E OUTROS =====

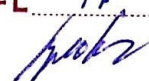
===== PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO COM O INSTITUTO NACIONAL DE ESTATÍSTICA: A Câmara tomou conhecimento do protocolo celebrado entre o Município e o Instituto Nacional de Estatística, o qual visa a construção de uma infraestrutura geográfica de suporte à realização de operações estatísticas de recolha de informação registadas no âmbito do sistema estatístico Nacional, documento este que ficará arquivado em pasta anexa ao livro de actas. =====

===== EMPREITADAS =====

===== EMPREITADA DE “VIA DO NORDESTE- 2ª FASE”: Relativo à empreitada em título, adjudicada à firma Manuel Francisco de Almeida, S.A., foram presentes para aprovação o respectivo plano de trabalhos e cronograma financeiro, os quais se dão aqui como reproduzidos ficando arquivados em pasta anexa ao livro de actas. Após análise dos mesmos e da informação prestada pelos Técnicos Eng.º Manuel José e Dr. Fernando Cunha, foi deliberado por maioria, com os votos contra dos Vereadores Dr.ª Helena Terra, José Ramos da Silva e Eng.º António Maria Martins, aprová-los. =====

===== EMPREITADA DE “VIA DO NORDESTE- 2ª FASE”- APROVAÇÃO DE TRABALHOS A MAIS: Retirado. =====

===== EMPREITADA DE “REPARAÇÃO DA PONTE ROMANA DO SALGUEIRO”- APROVAÇÃO DE TRABALHOS A MAIS: Presente o ofício referência 4694/99, datado de 15 do corrente, da firma “Conduril- Construtora Duriense”, adjudicatária da empreitada em epígrafe, a qual vem apresentar orçamento de trabalhos a mais, num total de 3.272.698\$00, o



qual ficará arquivado em pasta anexa ao livro de actas. Após análise do mesmo e da informação prestada pelos serviços de fiscalização, foi deliberado por unanimidade aprová-los. =====

===== **EMPREITADA DE “PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA DA GÂNDARA/ MIRÕES/ CORTINHAS/ CESAR”- RECEPÇÃO PROVISÓRIA DA OBRA (Artº 200º DO D.L. 405/93 DE 10 DE DEZEMBRO):** Relativo à empreitada em título, foi presente o auto de vistoria elaborado nos termos do artigo 198º do D.L. 405/93 de 10 de Dezembro, para recepção provisória da obra, tendo sido deliberado por maioria, após votação na forma legal, com os votos contra dos vereadores Eng.º António Maria Martins, Dr.ª Helena Terra e José Ramos, aprová-lo, e conseqüentemente, receber-se a obra provisoriamente. =====

===== **EMPREITADA DE “PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA DE MADAIL/ S. MARTINHO AO LIMITE DO CONCELHO”- RECEPÇÃO PROVISÓRIA DA OBRA (Artº 200º DO D.L. 405/93 DE 10 DE DEZEMBRO):** Relativo à empreitada em título, foi presente o auto de vistoria elaborado nos termos do artigo 198º do D.L. 405/93 de 10 de Dezembro, para recepção provisória da obra, tendo sido deliberado por maioria, após votação na forma legal, com os votos contra dos vereadores Eng.º António Maria Martins, Dr.ª Helena Terra e José Ramos, aprová-lo e conseqüentemente receber-se a obra provisoriamente. =====

===== **EMPREITADA DE “ABASTECIMENTO DE ÁGUA A LOUREIRO”- APROVAÇÃO DE MINUTA DO CONTRATO ADICIONAL:** Presente a minuta do contrato adicional a celebrar com a firma adjudicatária da empreitada em epígrafe “Cabral & Filhos S.A.”, a qual se dá aqui como reproduzida ficando arquivada em pasta anexa ao livro de actas. Após análise e votação na forma legal foi deliberado por unanimidade aprová-la. =====

===== **EMPREITADA DE “REDE DE ÁGUAS RESIDUAIS E PLUVIAIS DE FAJÕES (PARTE)/ CESAR/ MACIERA DE SARNES- 1ª FASE”- APROVAÇÃO DE MINUTA DO CONTRATO ADICIONAL:** Presente a minuta do contrato adicional a celebrar com a firma “Manuel Francisco de Almeida, S.A.”, a qual se dá aqui como reproduzida ficando arquivada em pasta anexa ao livro de actas. Após análise e votação na forma legal foi deliberado por maioria, com os votos contra dos Vereadores Eng.º António Maria Martins, Dr.ª Helena Terra e Senhor José Ramos, aprová-la. =====

===== **EMPREITADA DE “ABASTECIMENTO DE ÁGUA A SANTO ANTÓNIO DE OSSELA”- APROVAÇÃO DE AUTO:** Relativo à empreitada em epígrafe, adjudicada à firma “Silva Brandão & Filhos”, foi presente para aprovação o auto n.º 1 de trabalhos contratuais no valor de 4.479.008\$00 (quatro milhões quatrocentos e setenta e nove mil e oito escudos)

acrescido de IVA. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprová-lo. =====

===== **EMPREITADA DE "PROLONGAMENTO DA RUA ENGº ARANTES E OLIVEIRA ATÉ Á E.N.1"- APROVAÇÃO DE AUTOS:** Relativo à empreitada em título adjudicada à firma "Manuel Francisco de Almeida, S.A.", foram presentes para aprovação os seguintes autos: de trabalhos contratuais n.º 16, no valor de 1.900.343\$00 (um milhão novecentos mil trezentos e quarenta e três escudos) e de trabalhos a mais com preços acordados n.º 6, no valor de 3.019.784\$00 (três milhões dezanove mil setecentos e oitenta e quatro escudos), aos quais acresce o IVA. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por maioria, com os votos contra dos Vereadores Eng.º António Maria Martins, Senhor José Ramos e Dr.ª Helena Terra, aprová-los. =====

===== **EMPREITADA DE "ABASTECIMENTO DE ÁGUA A SANTO ANTÓNIO DE OSSELA"- PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO:** Presente o ofício referência 58/SBC/99, datado de 18 do corrente, da firma Silva Brandão & Filhos, Lda, adjudicatária da empreitada em epígrafe, no qual solicita a prorrogação de prazo para execução da obra por mais trinta dias, ou seja, até ao dia 18 de Dezembro de 1999. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade conceder o prazo solicitado. =====

===== *Porque não constavam da Ordem de Trabalhos, foram de seguida analisados e votados ao abrigo da parte final do art.º 83º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, os assuntos que se seguem:* =====

===== **ALTERAÇÕES AO ORÇAMENTO- RATIFICAÇÃO:** Presentes as alterações ao Orçamento números 43º e 44º, as quais ficam arquivadas em pasta anexa ao livro de actas, elaboradas de acordo com o estabelecido nos artigos 31º e 32º do D.L. 341/83 de 21 de Julho e aprovadas por despachos do Senhor Presidente Ângelo Azevedo datados de 22 do corrente, nos termos e ao abrigo do nº3 do art.º 68º da Lei 169/99, de 18 de Setembro. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por maioria, com as abstenções dos Vereadores Eng.º António Maria Martins, Dr.ª Helena Terra e Senhor José Ramos, ratificar os despachos que aprovaram as mesma, nos termos da parte final deste último preceito legal. =====

===== **ALTERAÇÃO AO PLANO DE ACTIVIDADES- RATIFICAÇÃO:** Presente a 26ª alteração ao Plano de Actividades do ano em curso, a qual ficará arquivada em pasta anexa ao livro de actas, elaborada em obediência aos princípios consignados no D.L. 341/83, de 21 de Julho e aprovada por despacho do Senhor Presidente Ângelo Azevedo, nos termos do nº 3 do artigo 68º da Lei 169/99 de 18 de Setembro. Após análise e votação na forma legal, foi



*deliberado por maioria com as abstenções dos Vereadores Eng.º António Maria Martins, Dr.ª Helena Terra e Sr. José Ramos, ratificar o despacho que aprovou a mesma, nos termos da parte final do preceito legal atrás invocado.* =====

===== Retomou-se a Ordem de Trabalhos. =====

===== **REGIMES DE PROPRIEDADE HORIZONTAL** =====

----- **Processo n.º 161/98- CONSTRUÇÕES MARCAR, LDª** com sede no lugar de Fontareira, freguesia de Palmaz, vem em aditamento ao processo em título (construção de edifício destinado à habitação no lugar das Mangas, freguesia de Santiago de Riba Ul) requerer o regime de propriedade horizontal de acordo com as fracções que se dão aqui como transcritas e que ficam em anexo ao livro de actas. Após análise e votação na forma legal foi deliberado por unanimidade certificar nos termos do parecer técnico (fls. 130) o qual se dá aqui igualmente como transcrito ficando em anexo ao livro de actas. =====

----- **Processo n.º 559/90- ANTÓNIO NOGUEIRA GONÇALVES**, residente no lugar de Seixo, freguesia de Macinhata da Seixa, vem em aditamento ao processo em título (construção de prédio destinado à habitação no mesmo lugar) requerer o regime de propriedade horizontal de acordo com as fracções que se dão aqui como transcritas e que ficam em anexo ao livro de actas. Após análise e votação na forma legal foi deliberado por unanimidade certificar nos termos do parecer técnico (fls. 106) o qual se dá aqui igualmente como transcrito ficando em anexo ao livro de actas. =====

===== **PROCESSO DE LOTEAMENTO** =====

----- **Processo n.º 14/95- CABRAL & FILHOS 2- IMOBILIÁRIA LDª**- Presente o auto de recepção provisório das obras de urbanização referentes ao alvará de loteamento n.º 14/96 (no lugar de Prazo, freguesia de Palmaz) elaborado pela respectiva comissão de vistoria, tendo a Câmara deliberado por maioria com as abstenções dos Vereadores Eng.º António Maria Martins, Dr.ª Helena Terra e Senhor José Ramos, aceitar a recepção provisória nos termos do auto  
apresentado.

===== **PROCESSOS PARA LICENCIAMENTO** =====

----- **Processo n.º 677/91- SOCICESAR- COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES, LDª**, com sede no lugar de Mergulhão, freguesia de Cesar, vem em aditamento ao processo em título

dar cumprimento à notificação e actualizar as peças desenhadas com nova pretensão. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por maioria, com os votos contra dos Vereadores Dr. Carlos Correia, Dr.ª Helena Terra, Eng.º António Maria Martins e Senhor José Ramos, aceitar a alteração proposta pelo requerente devendo no entanto serem ouvidas as entidades constantes no parecer técnico (fls. 246). =====

===== E sendo 13h e 20m, pelo Senhor Presidente foi interrompida a reunião para almoço. =

===== Pelo Senhor Presidente foi declarada reaberta a reunião, eram 15h e 30m sem as presenças dos Vereadores Dr.ª Helena Terra e Eng.º António Maria Martins. =====

----- **Processo n.º 332/99- ADELINO DA CRUZ FAZENDA- Retirado.** =====

----- **Processo n.º 691/93- MANUEL AUGUSTO MARQUES CARVALHO**, residente na Rua do Freixo, freguesia de Loureiro, vem em aditamento ao processo em título (construção de habitação no lugar no mesmo lugar) requerer a prorrogação do alvará de licença n.º 1299/98 por mais um ano. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por maioria, com as abstenções dos Vereadores Dr. Carlos Correia e Senhor José Ramos, deferir como requer. ===

----- **Processo n.º 620/91- J. DIAS FERREIRA & FILHOS, LDª**, com sede no lugar de Picôto, freguesia de Cucujães, vem em aditamento ao processo em título (terraplanagem de terreno no mesmo local), requerer a prorrogação do alvará de licença de construção n.º 1316/98 por mais um ano. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por maioria, com as abstenções dos Vereadores Dr. Carlos Correia e Senhor José Ramos, deferir como requer. =====

----- **Processo n.º 188/90- ALEXANDRE TORCATO MONTEIRO SILVA**, residente no lugar de Azagães, freguesia de Carregosa, requer a prorrogação do alvará de licença de construção 1194/98 por mais um ano. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por maioria, com as abstenções dos Vereadores Dr. Carlos Correia e Senhor José Ramos, deferir como requer. =====

----- **Processo n.º 467/91- ANTÓNIO CÂNDIDO PEREIRA ALMEIDA**, residente no lugar da Igreja, freguesia de Macinhata da Seixa, não tendo concluído a obra de construção de habitação no mesmo lugar, a que respeita o alvará de licença n.º 1171/96, vem requerer a concessão de nova licença pelo prazo de trinta dias. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por maioria, com as abstenções dos Vereadores Dr. Carlos Correia e Senhor José Ramos, deferir como requer. =====

----- **Processo n.º 1418/77- ANTÓNIO RESENDE CORREIA MARTINS**, residente em Nogueira do Cravo, vem em aditamento ao processo em título, apresentar exposição. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade, que em virtude de a exposição não alterar os pressupostos do despacho (Fls. 56), indeferir nos termos do mesmo e do parecer jurídico de 03.11.99. =====

----- **Processo n.º 641/95- MACI- IMOBILIÁRIA & CONSTRUÇÃO, LDª**, com sede no lugar da Quinta, freguesia de Macieira de Carnes, vem em aditamento ao processo em título (construção de moradia) apresentar exposição. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por maioria, com a abstenção do Vereador Dr. Carlos Correia, deferir. =====

===== **Porque não constavam da Ordem de Trabalhos, foram de seguida analisados e votados ao abrigo da parte final do artigo 83º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, os assuntos que se seguem:** =====

----- **Processo n.º 720/99- MARTINS & BRANDÃO, LDª**, com sede no lugar de Pica, freguesia de Cucujães, vem em aditamento ao processo em título (construção de estabelecimento industrial no mesmo lugar) requerer nos termos do art.º 70º do P.D.M. no seu ponto 2, margem de acerto e rectificação do artigo urbano n.º 4240, constituído por um terreno para constituição de edifício industrial, cuja área se destina à continuidade de "Espaços Industriais", até ao limite de propriedade do lado Norte, conforme mancha apresentada em planta topográfica e de implantação. A área de acerto será de 1.895 m2, conforme mencionado em planta digitalizada junta ao processo de obras. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade e nos termos do artigo 70º n.ºs 2 e 4 do R.P.D.M., propor a aprovação da Assembleia Municipal a rectificação da área industrial conforme o proposto. Porque não constava da Ordem de Trabalhos este assunto foi apreciado e votado ao abrigo do artigo 83º da Lei 169/99 de 18 de Setembro. =====






===== **REQUERIMENTO APRESENTADO PELA SOCIEDADE AGRÍCOLA "QUINTA DO CÔVO"**: Foi introduzido para apreciação o pedido de certidão apresentado pela Sociedade Agrícola Quinta do Côvo, tendo a Câmara Municipal, deliberado por unanimidade emitir a certidão requerida nos seguintes termos: "Que o Município procedeu à construção de um novo arruamento público, incluindo passeios e baías de estacionamento, com a configuração constante da planta anexa que fica fazendo parte desta deliberação, ocupando uma área de cerca de 6 960 m2, sendo 5 860 m2 do artigo rústico 1994 e 1 100 m2 do artigo rústico 1989, ambos da freguesia de S. Roque, para a construção desse arruamento, passeios e baías que a proprietária cedeu, e em consequência do que o artigo rústico 1994 foi fraccionado em duas

parcelas: uma identificada com o nº3 na planta anexa, com a área de 10,970 m2 que ficou a confrontar: a norte e nascente com o novo arruamento, a sul com praça pública e passeio e a poente com a ex- EN 227-1, actualmente denominada "Via do Nordeste", e outra parcela com uma área de aproximadamente 77570 m2 que ficou a confrontar do norte com a requerente, do nascente com a EN- 224, do Sul com a requerente (parcela do artigo rústico 1989 identificada na planta anexa com o nº1) e a poente com o novo arruamento. O artigo rústico n.º 1989 foi também fraccionado em três parcelas: uma, identificada na planta anexa com o n.º 2, com a área aproximada de 2510 m2 que passou a confrontar do norte com praça pública e passeio e novo arruamento, do sul e nascente com a via pedonal e do poente com a ex.- EN 227-1 actualmente denominada "Via do Nordeste";; outra com a área de cerca de 2 746 m2 identificada na planta anexa com o nº1 e que ficou a confrontar do norte com via pedonal, do sul com Cerciaz, do nascente com caminho e do poente com a ex. EN 227-1 actualmente "Via do Nordeste"; finalmente uma terceira parcela com a área de aproximadamente 109344 m2 que ficou a confrontar do norte com a requerente (sobrante do artigo 1994), do sul com a requerente, do nascente com a EN- 224 e do poente com a Cerciaz e caminho". =====

===== Todas as deliberações tomadas nesta reunião foram aprovadas por minuta no seu final, conforme deliberação tomada nesse sentido, nos termos do nº3 e para efeitos do disposto no nº4 do artigo 92º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro. =====

===== A presente acta foi distribuída por todos os presentes e por eles assinada, procedimento que dispensa a respectiva leitura conforme determina o nº4 do D.L. 45.362 de 21 de Novembro de 1963. =====

===== E não havendo outros assuntos a tratar, o Presidente declarou encerrada a reunião, eram 19h e 30m da qual para constar se lavrou a presente acta que eu, Francisco Isabel Santos Almeida Bastos, a redigi e subscrevo. =====

St. Augusto   
 Sr. Aprio   
 D. Monte  
 Arc. S. G.   
 Eugº P. H.   
 Eugº A. M.   
 Sr. Helene  
 Sr. José Ramos 